



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**DECRETO Nº 005, DE 20 DE JANEIRO DE 2025. (Lei nº 1.079/2025)**

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”*

**LOURENÇO LORENCETI**, PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPOAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 118.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020700 Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo  
Ficha: 052 - 12.361.0004.2018.0000 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA..... 118.500,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 118.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marapoama, 20 de janeiro de 2025.

**(ASSINADO NO ORIGINAL)**

**LOURENÇO LORENCETI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

**(ASSINADO NO ORIGINAL)**

**LARISSA MAZZETO FRANCHI**  
Chefe do Setor de Compras